



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

CPL SANTA TEREZINHA

Fls. 131

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 02

DATA: 03/02/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

OBJETO: Contratação direta de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição da Secretária de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 7.327/O-PB, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Governador Darcílio Wanderley, nº 59, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-970.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.010 Secretaria de Administração e Planejamento** - 04 122 2006 2015 Manutenção das atividades administrativas da Sec. de Administração e Planejamento; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **04 122 2002 2003 Manutenção das atividades administrativas do GAPRE;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **02.020 Secretaria de Finanças** - 04 122 2007 2020 - Manutenção das atividades administrativas da SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 01 de fevereiro de 2017.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional